



Câmara Municipal de Vargem Alegre

Estado de Minas Gerais

CMVA

LEI Nº 299/2006.

Altera a redação do art. 2º da Lei 263/2005 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 263 de 04 de março de 2005, a saber:

"Art. 2º -(...)"

Onde se Lê: Assessor de Projetos, GP, 01 vaga, símbolo salarial CC-9, leia-se: Assessor de Projetos, GP, 02 vagas, símbolo salarial CC-9."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2006.

Vargem Alegre, 03 de novembro de 2006.


NEUDMAR FERREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Sanciono
08/11/2006
Nez

1